



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 42 - DE 03 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004.1003 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 230)
Fonte de Recurso = 02
Suplementação.....R\$ 16.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo
13.392.0011.2002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (ficha 101)
Fonte de Recurso = 01
Suplementação.....R\$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 19.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 - Reserva de Contingência
02.09.01 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução.....R\$ 19.000,00
TOTAL REDUÇÃOR\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal